

## **EDITAIS**

07/10/2025



Por: Alencar



## **GOVERNO DE RORAIMA** FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



## LICENÇA DE AMPLIAÇÃO

## LA N.º 0079/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA DE AMPLIAÇÃO, referente ao Processo № AMPLIAÇÃO, referente ao Processo №º 18201.003098/2024.31, Parecer Técnico №º PAR-644/2025, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

NOME: FELIX DA SILVA SOUSA CPF/CNPJ: 018.283.112-43

ENDEREÇO: VICINAL 11, REGIÃO DO ROXINHO, ZONA RURAL

MUNICÍPIO: IRACEMA - RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 32,3086 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SÍTIO SÃO FELIX (LOTE 206 E LOTE 207), GLEBA

CARACARAI - IRACEMA/RR

VALIDADE: 03/10/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Fundação Estadual do Mel Boa Vista, RR, 03/10/2025



rticidade do documento pode ser conferida no endereço: validacao femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=a0c15 informando o seguinte código dor: a0c15

ções para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

Massa de longa fermentação que garante uma pizza mais leve, saborosa e incomparável 9599138-6962

Acesse: https://cnbv.com.br





## **EDITAIS**



Por: Alencar



#### GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
- 3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
- 4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
- 5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

## LEGISLAÇÃO QUE AMPARA A REDUÇÃO DA RESERVA LEGAL PARA 50%

- 1. LEI Nº 1.704, de 15 de julho de 2022, de criação do Sistema Estadual de Unidade de Conservação - SEUC/RR. O Estado de Roraima passou a deter mais de 65% do seu território ocupado por de unidades de conservação da natureza de domínio público e de terras indígenas homologadas;;
- 2. LEI COMPLEMENTAR N. 323, de 2 de agosto de 2022, que dispõe sobre a criação do Zoneamento Ecológico-Econômico do estado de Roraima - ZEE-RR. Aprovando a redução da Reserva Legal reduzida para 50% da propriedade ou posse, nos termos do § 5º do art. 12 da Lei n. 12.651, de 2012::
- 3. DECRETO Nº 33.467-E. de 31 de outubro de 2022, que estabeleceu a redução da reserva legal para 50% (cinquenta por cento) da área do imóvel rural, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as Áreas de 4. Preservação Permanente;;
- 4. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE CEMA, por unanimidade aprovou os princípios e objetivos do Zoneamento Ecológico-Econômico do estado de Roraima - ZEE-RR; RESOLUÇÃO CEMA Nº 3, de 25 de novembro de 2022, que estabelece diretrizes técnicas para o registro da Reserva Legal pela Fundação Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - FEMARH.
- 5. Conforme a RESOLUÇÃO CEMA Nº 3, de 25 de novembro de 2022, em seu Art. 17. Fica o proprietário ou possuidor obrigado a fixar placas na propriedade no período de 30 dias.;

Latitude: 02°11'40,91" N Longitude: 61°21'40,99" W

### DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: 18201.003098/2024.31

Parecer Técnico Nº: PAR-644/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 762,96

VISTORIA: R\$ 250,00



Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira , Presidente da FEMARH-RR em 03/10/2025 às 13:47

Eletronicamente por Keila Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em

for: a0c15

ações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

Acesse: https://cnbv.com.br







# **EDITAIS**



Por: Alencar



GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: R\$ 100,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADEILSON VIANA DA SILVA - ART Nº RR20240141591/RR20240141593





Documento Assinado Elet 03/10/2025 às 13:17

nte por Wagner Severo Nogueira , Presidente da FEMARH-RR em 03/10/2025 às 13:47

Acesse: <a href="https://cnbv.com.br">https://cnbv.com.br</a>



